



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA

O presente documento visa fundamentar a necessidade de aditivo de prazo, por um período de 12 meses, para o contrato de prestação de serviços de consultoria de obras, fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos relacionados à engenharia civil.

Inicialmente, é importante destacar que a execução dos serviços contratados está diretamente relacionada à complexidade dos projetos e ao cronograma de execução das obras vinculadas ao contrato. Diversos fatores externos impactaram o andamento das atividades, gerando a necessidade de ajustes no prazo inicialmente previsto.

Entre os fatores que se desenvolvem para essa necessidade, incluem-se os ajustes realizados em projetos devido a alterações nas especificações técnicas e normativas, a necessidade de reprogramações orçamentárias em função de flutuações nos custos dos insumos e nas condições climáticas desfavoráveis em determinadas fases das obras, que impactaram diretamente os cronogramas de execução e fiscalização.

Além disso, a consultoria contratada desempenha um papel estratégico no suporte técnico para a tomada de decisões e no acompanhamento rigoroso da qualidade e eficiência dos serviços executados. A continuidade desse suporte por mais de 12 meses é essencial para garantir que os objetivos do contrato sejam cumpridos, evitando prejuízos à qualidade final das obras e garantindo a conformidade técnica e financeira das intervenções realizadas.

Outro ponto relevante é a compatibilização entre os serviços de consultoria e o andamento das obras em campo. Em alguns casos, a evolução física das obras depende de aprovações em etapas específicas dos projetos, cuja tramitação pode exigir prazos superiores aos inicialmente previstos. A extensão do prazo permitirá a execução integral e coordenada de todas as etapas planejadas.

Portanto, a extensão do contrato por mais de 12 meses é medida necessária para garantir a qualidade técnica, o cumprimento das metas condicionais e a garantia dos serviços contratados, respeitando os princípios de economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do aditivo de prazo proposto, considerando que a medida atenda ao interesse público e aos objetivos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QTD ADITIVADAS	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	12	Meses	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
TOTAL R\$ 41.472,00					

Atenciosamente

Belterra 04 de dezembro de 2024.

RAINEIDE DIAS Assinado de forma
MORAES:6454003 digital por RAINEIDE
0272 DIAS
MORAES:64540030272

Raineide Dias Moraes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº043/2024